



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando cadastro reserva para a contratação de pessoal em caráter emergencial, por prazo determinado para o cargo de Professor de Educação Infantil e Professor de Series Iniciais do Ensino Fundamental de acordo com as necessidades, condicionada a contratação à existência de lei municipal posterior autorizando a contratação dos aprovados conforme a necessidade, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 19 da Constituição Estadual e a Lei Municipal de nº 807/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 048/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será executado por intermédio de Comissão composta por servidores públicos municipais efetivos, designados através da Portaria nº 440/2016.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos *site* **www.novaesperancadosul.rs.gov.br**, sendo seu extrato publicado no “**JORNAL FOLHA REGIONAL**”, e/ou meios de comunicação existentes no Município, e/ou jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação.



1.4 Os demais editais relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, nos *sites* acima mencionados, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município, jornal de circulação regional ou ainda em jornal de grande circulação, sob a forma de extrato.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva seguirá o Cronograma de Execução, Anexo II deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

1.6 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.7 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização da prova no prazo estipulado, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.8 Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

1.9 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.10 Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo VI deste Edital.



Todos os horários definidos neste Edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público, divulgados nos meios acima mencionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – No período de **21 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016**, das **08 horas às 14 horas**, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública estará recebendo as inscrições presenciais dos candidatos interessados aos Cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Series Iniciais do Ensino Fundamental, atendendo os requisitos estabelecidos em lei.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, apresentando, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Protocolo, devidamente preenchida e assinada.



3.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Cópia de documento que comprove a escolaridade exigida.

3.1.3.1 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – Nível Médio, na Modalidade Normal e/ou Nível Superior, Licenciatura Plena – Pedagogia Educação Infantil.

3.1.3.2 – PROFESSOR SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Nível Médio, na Modalidade Normal, e/ou curso superior de licenciatura plena ou pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou pós-graduação

3.1.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Tesouro Municipal no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1.1. Em **28 de novembro de 2016** será divulgado edital de homologação das inscrições que será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

4.1.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, até um dia útil após a publicação da relação dos candidatos inscritos.



4.1.3 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 48, de 26 de outubro de 2010.

5. DA PROVA

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. Serão considerados aprovados em, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.**

DISCIPLINA	NUMERO QUESTOES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	08	0,50
Matemática	08	0,50
Conhecimentos Gerais	04	0,50

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será aplicada em **05 de dezembro de 2016, com duração de 01 hora e 30 minutos, às 19 horas na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, situada a Rua Barão do Amazonas, 1477 em Nova Esperança do Sul-RS. Os candidatos deverão estar com **20 minutos** de antecedência no local da prova munidos de caneta esferográfica azul ou preta, portando o documento de identificação.

6.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das mesmas.

6.3. O Gabarito Preliminar da Prova Escrita, que será realizada em 05 de dezembro de 2016, será divulgado no dia **06 de dezembro de 2016, às 10hs**, no painel de pu-



blições oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

6.4. O ato público de correção dos cartões de resposta, conforme previsto no item será realizado no dia **07 de dezembro de 2016, às 09 horas**, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, podendo os candidatos interessados acompanharem o processo, bem como a publicação das notas apuradas.

6.5. O resultado da Prova Escrita, após a análise dos recursos eventualmente interpostos será divulgado até o dia **16 de dezembro de 2016**.

7. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva corresponde ao exercício das seguintes atividades:

7.1.1 PROFESSOR:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

7.1.1.1 A carga horária semanal e a remuneração para os cargos será desenvolvida da seguinte forma:



7.1.1.1.1 – PROFESSOR: A carga horária de trabalho será de 22h (Vinte e duas horas) semanais, ficando o contratado sujeito aos trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação de superior hierárquico, em casos especiais ou quando houver escala de serviço para este fim, assegurado o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas. Percebendo uma remuneração conforme nível de escolaridade conforme Lei Municipal nº 807/2003.

7.1.1.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

7.2 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

7.3 A contratação será pelo prazo determinado em lei municipal posterior autorizando a contratação dos aprovados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será efetuado Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

9.1 Homologado o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo definido em lei municipal posterior autorizando a contratação dos aprovados, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima exigida de acordo com a Lei de Contratação.

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será de seis meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

11.2 Os demais atos e decisão inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

11.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



11.5 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Esperança do Sul, RS, 21 de novembro de 2016.

OTELVIO ANTONIO MICHELON
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atenção Candidato!

I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

II - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura de Nova Esperança do Sul, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.novaesperancadosul.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

III - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar a seleção.

O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.

Nome do Município

Nº de inscrição do candidato

Nome do Cargo:

Nome do candidato:

Documento de Identidade nº : _____

CPF nº : _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

(Via do Candidato)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Município:

Nº de inscrição do candidato

CPF: (preenchimento obrigatório)

Nome do Cargo:

Nome do Candidato											
Data Nasc.		Doc. de Identidade Nº				Órgão Expedidor					
Escolaridade:											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		UF		Tel. Fixo							
Tel. Celular		E-mail:									

DATA: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO
RESERVA

I Prova escrita

Nomenclatura	Nº Dias	Prazos
Abertura das Inscrições	05	21/11 a 25/11/2016
Homologação das Inscrições	01	28/11/2016
Prova Escrita	01	05/12/2016
Publicação do gabarito preliminar	01	06/12/2016
Correção dos cartões respostas	01	07/12/2016
Publicação das notas da prova escrita	01	08/12/2016
Aplicação critério de desempate	01	14/12/2016
Publicação final com a classificação	01	15/12/2016